



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 10 de maio de 2022

ANO 2022 - EDIÇÃO Nº 1359

PÁG. 1 de 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 75 de 09 de maio de 2022.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER
PELO PROTOCOLO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **Prefeito Municipal de Nova Cantu Airtton Antonio Agnolin**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE

Art.1 ° - Designar JOSE CARLOS DE ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como responsável pelo **Protocolo Municipal**.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço Municipal Martin Krupek, **09 de maio de 2022.**

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 10 de maio de 2022

ANO 2022 - EDIÇÃO Nº 1359

PÁG. 2 de 3



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 77.845.394/0001-03

DECRETO 407/2022 - CONTABILIDADE

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Nova Cantu, exercício de 2022.

Art. 1º. Fica Aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Cantu, para o exercício de 2022, de acordo com a Lei Municipal 749/2022, um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais):

Nº	Red.	Dotação e Projeto/Atv.	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
1	-	11.003.08.244.0483	2071 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1934	6.000,00
TOTAL (R\$)					6.000,00

Art. 2º. Como fonte de recursos para cobertura deste crédito é usado o constante do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, inciso I do § 1º:

I - Superavit Financeiro apurado no exercício anterior:

Fonte de Recursos 1934 R\$ 6.000,00

Art. 3º. Ficam alterados o PPA e a LDO respectivamente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de abril de 2022

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281 - Fax (44) 3527-1363
E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br